

Publicado em
22/03/2021


Enilda Freitas Freitas
CPF: 494.705.230-91
Assessora Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/ 2021

Altera as medidas administrativas de restrição de horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Herval, em função da pandemia do corona vírus (COVID-19), impostas pelo Decreto Estadual nº 55.799/2021.

Ver. **Valter Rudi Lima**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – A Sessão Ordinária do dia 23/03/2021, será presencial, com distanciamento, sem público, mantido o horário das 14h.

Art. 2º - As funções administrativas da Câmara de Vereadores, serão mantidas em sistema de rodízio de Servidores e Bancadas, na seguinte ordem:

I – Segundas e Quartas – Bancada do PDT e PP

II – Terças e Quintas – Bancada do MDB e PT

III - A Direção e Servidores Efetivos manterão sistema de rodízio, mantendo o mínimo de 25%, presencial.

IV – O expediente externo será de **segunda a quinta-feira no horário das 13hs às 17hs, expediente interno das 12hs às 18hs.**

V- Sextas-feiras, exclusivamente, expediente interno.

Parágrafo Único. Durante esse período os servidores que se mantiverem em casa, por conta do rodízio e/ou por integrarem o grupo de risco, deverão operar em Home Office das 12h00min às 18h00min.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 22 DE MARÇO DE 2021.



Valter Rudi Lima
Presidente
CPF 424 304 700-63

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.